



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ



LEI Nº 362 DE 27 DE OUTUBRO DE 1 962

=====



Eu, José Morales Agudo,  
Prefeito Municipal de -  
Parapuã, usando das atri-  
buições que me são con-  
feridas por Lei, faço -  
saber que a Câmara Muni-  
pal decreta e eu promul-  
go a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autoriza-  
do a receber do Estado de São Paulo, atra-  
vés da Diretoria de Obras Públicas da Se-  
cretaria da Viação e Obras Públicas, para  
ser aplicado na construção de pontes muni-  
cipais, um auxílio financeiro de Cr\$ ....  
500 000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), po-  
dendo celebrar todos os documentos relacio-  
nados com o auxílio de que trata a presente  
lei.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua-  
publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parapuã, 27 de outubro de 1 962.

José Morales Agudo  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DESTA  
PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUBRA.

Josias Alves de Azevedo  
Secretário.